



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 3992, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1979

Dá nova redação ao artigo 4º
do Decreto nº 3.854, de 31 de
maio de 1978

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O artigo 4º do Decreto nº 3.854, de 31 de maio de
1978, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 4º - Deferido o pedido, pelo Prefeito, o Di
retor do D.S.U. expedirá a Carteira de
permissionário, desde que prove o requerente ter re
colhido aos cofres municipais os emolumentos de que
trata a lei".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica
ção.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de fevereiro de 1979,
333º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipi
pal de Taubaté, aos 9 de fevereiro de 1979.